

Aprovado em P.
Itapipoca



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 22/02/2022
Reps 08:07
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 22 /2022

Aprovado em Plenário
Itapipoca 02/03/2022
2ª Vot. / Peribeiros

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Abertura de Crédito Suplementar com receita total estimada no orçamento de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste.

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art.1º deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma que indica a seguir:

1301.18 541.1300.2084 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE.

3.3.71.70.00 -Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – R\$ 360.000,00

Parágrafo Único. As receitas decorrentes das transferências de contrato de rateio dos entes consorciados, de transferência estaduais e de outras receitas correntes e de capital.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE SOUZA PINHEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal De Itapipoca



MENSAGEM Nº _____/2022

Itapipoca-CE, 17 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência, Urgentíssima**, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar destinado ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste, com inclusão de dotações e dá outras providências.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE SOUZA PINHEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal De Itapipoca





PARECER DO RELATOR DE Nº 23/2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 22/2022
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 22 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 22/2022**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Vigente Orçamento e dá outras providências.


Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

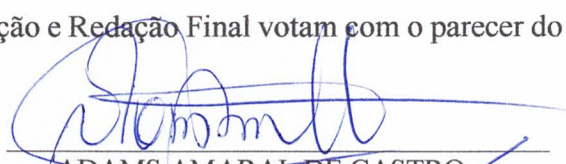
CONCLUSÃO

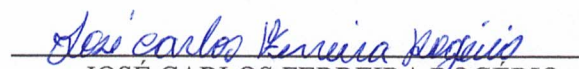
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 22/2022**.

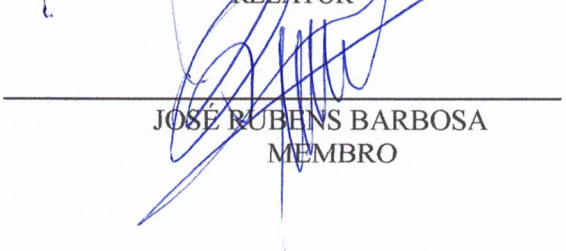
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 22 de fevereiro de 2022.